



CI - Comunicação Interna

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACEPE

PORTARIA Nº 017 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Constitui comissão setorial de acompanhamento da retomada gradual dos serviços presenciais na FACEPE;

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-FACEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, VII, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 44.270, de 30 de março de 2017, e alterações, tendo em vista o disposto na portaria SAD nº 1.340 de 29 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão Setorial de Acompanhamento da Retomada Gradual dos Serviços Presenciais** da FACEPE, visando o acompanhamento da retomada gradual das atividades presenciais na Fundação de Amparo a Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Acompanhamento será composta pelos servidores ANA ROSA DE ANDRADE LIMA LEAL, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, matrícula 03-5, que a presidirá, MÁRCIA CRISTINA LEITE, chefe da Unidade de Controle e Registro de Pessoas, matrícula 16-7, JOSIANE MONTEIRO DE MEDEIROS, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula 30-2, IGOR TEIXEIRA CAVALCANTI - Analista em Gestão de Ciência e Tecnologia, matrícula-151-1, ANDRÉ RIBAS DE MIRANDA, Analista em Gestão de Ciência e Tecnologia, matrícula- 145-7 e MARCELO NAZÁRIO CORDEIRO, Analista em Gestão de Ciência e Tecnologia, matrícula- 143-0.

Art. 3º A comissão de que trata esta Portaria irá se reunir com periodicidade não superior a 15 dias, de forma presencial ou virtual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 016 de 05 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Fernando Thomé Jucá
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Thomé Jucá**, em 19/08/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8241664** e o código CRC **F101F176**.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Rua Benfica, 150, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: (81) 3181-4600, www.facepe.br

2300000266001467202086	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI FREITAS	2328330	30	2°	02.03.2020	CENTRO DE SAUDE GOUVEIA DE BARROS - RECIFE
2300000266003421202000	MARIA DE FATIMA FRANCA DA SILVA SANTOS	2265800	180	2°	01.05.2020	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
2300000266003418202088	MARIA DE FATIMA FRANCA DA SILVA SANTOS	2265800	30	1°	01.04.2020	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
2300000266004770202031	MARIA DO AMPARO DE ARRUDA	2127091	30	1°	01.02.2020	GERENCIA DE AUDITORIA DO SUS
2300000266004782202085	MARIA DO SOCORRO SAMPAIO BEM DOS SANTOS	1936590	30	1°	01.08.2020	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - OURICURI
2300000266003644202069	MARIA HELENA DA SILVA	2270110	60	1°	01.06.2020	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
2300000266003649202091	MARIA HELENA DA SILVA	2270110	180	2°	01.08.2020	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
0040000077000056202016	MARIA JOSE NOBREGA BARROS	2351900	180	3°	06.04.2020	HEMOPE - RECIFE
2300000266001561202035	MARIA LUCIA COSTA LIRA	2459744	30	1°	01.03.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2300000266011609202013	MARIA SANDRA CORDEIRO DE SOUSA ABSALAO	2273721	90	2°	01.09.2020	HOSPITAL CORREIA PICANCO
2300000266003477202056	MARIA ZULEIDE SANTOS DA SILVA	2327783	30	2°	01.04.2020	HOSPITAL GERAL DE AREIAS
2300000266003816202002	MARLEIDE SANTANA DE ARAUJO	2293617	60	2°	04.05.2020	HOSPITAL GETULIO VARGAS - RECIFE
230000026600685202001	MICHELLE WOGLEY VASCONCELOS XAVIER	2482550	30	1°	01.02.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2300000266002785202064	NADIA MARIA DE SOUZA CASSIMIRO	2256096	30	2°	01.03.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2300000266002521202019	PAULO ROGERIO GOMES DE LIMA	1965263	30	1°	20.01.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
2300000266004920202014	SELMA ROSENI LINS	1965298	150	1°	01.03.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
2300000266002519202031	SIMONI MARIA DA SILVA	2563932	30	1°	01.03.2020	HOSPITAL E POLICLINICA JOAO MURILO DE OLIVEIRA - VITORIA DE SANTO ANTAO
2300000266003551202034	SONIA MARIA HENRIQUE DA SILVA	2258803	90	2°	01.05.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2300000266004963202091	TEREZA CRISTINA BOTELHO BAGETTI	2247577	60	2°	03.02.2020	VIII GERENCIA REGIONAL DE SAUDE - PETROLINA
2300000266005660202096	VALDECI CAVALCANTI DE LIMA DIAS	2257483	30	2°	04.05.2020	HOSPITAL E POLICLINICA JABOATAO PRAZERES
2300000266003542202043	ZENILDA RODRIGUES DA SILVA	1227351	60	2°	01.05.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHKIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

PORTARIA DIPRE/DG/SJ Nº 15/2020. A DIRETORIA DA AD DIPER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e, tendo em vista o disposto nos arts. 215, 219 e 220, da Lei 6.123/1968 e alterações posteriores; Considerando que o prazo da PORTARIA DIPRE/DG/SJ Nº 11/2020 na modalidade Sindicância foi de 20 (vinte) dias úteis a partir de 26 de junho de 2020, data da sua publicação; Considerando que a renovação do prazo pela PORTARIA DIPRE/DG/SJ Nº 13/2020, publicada no DOE, em 23.07.2020, não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos em razão da pandemia pelo COVID-19, dificultando, pois, o acesso aos documentos que a Comissão terá que manusear, a exemplo do convênio firmado entre esta AD Dipre e a Hemobrás, firmado no ano de 2009. Considerando a necessidade da conclusão do processo; RESOLVE: 1. PRORROGAR, por mais 20 (vinte) dias úteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela PORTARIA DIPRE/DG/SJ Nº 11/2020 e renovada pela PORTARIA DIPRE/DG/SJ Nº 13/2020; 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Roberto de Abreu - Diretor-Presidente. Janaina Acioli - Diretora de Gestão. Patrícia Anjos - Superintendente Jurídica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIA - GAB Nº 017/2020 Objeto: Constitui Comissão Setorial de Acompanhamento da Retomada Gradual dos Serviços Presenciais no âmbito da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco-FACEPE. O inteiro teor desta Portaria encontra-se disponível em: <http://www.facepe.br>. José Fernando Thomé Jucá-Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar a Portaria nº 3495 de PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. (republicada por ter saído com incorreção na original) TATIANA DE LIMA NÓBREGA Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 382/20, de 20 de Agosto de 2020. A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; RESOLVE: Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Funase Nº 365/20, de 17/08/2020, publicada no DOE em 19/08/2020. Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA CONJUNTA SDSCJ/FUNASE Nº 381 /20 INTENSIFICA O PROTOCOLO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA INFECÇÃO DIANTE DO SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) NO ÂMBITO DA FUNASE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE DE PERNAMBUCO e a DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (FUNASE), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a permanência do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Estadual nº. 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, que através da Portaria Conjunta SDSCJ/FUNASE nº 045, de 19 de março de 2020, foi instituído protocolo de ações emergenciais e medidas preventivas a serem adotadas no âmbito das Unidades Socioeducativas da Funase, diante do surto do novo Coronavírus (sars-cov-2).

CONSIDERANDO, o agravamento do risco de propagação do vírus no interior das Unidades Socioeducativas, mediante a retomada das visitas por familiares e outras pessoas que desejarem ingressar nas instalações da Funase;

CONSIDERANDO, o Protocolo Geral para a retomada gradual dos serviços administrativos presenciais, institucionalizado pela

Secretaria de Administração, através da Portaria SAD nº 1.340, de 29/07/2020, o qual deve ser observado para os serviços administrativos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, e servir de base para os protocolos específicos aplicados às demais atividades.

RESOLVEM:

Art. 1º. Intensificar a adoção de medidas e ações preventivas à contaminação relacionadas ao Coronavírus (SARS-COV-2), no âmbito da FUNASE, conforme Protocolo Específico de Orientações, anexo integrante desta Portaria, divulgado, na íntegra, eletronicamente através do site www.funape.pe.gov.br, aba COVID-19 - Portarias e Legislação Interna.

Art. 2º. O Protocolo Específico de Orientações mencionado no artigo anterior é de observância obrigatória por servidores, adolescentes/jovens, visitantes e outras pessoas que desejarem ingressar nas instalações da Funase.

Art. 12. As disposições desta portaria poderão ser revogadas a qualquer momento, de acordo com a evolução da situação epidemiológica do Coronavírus no Estado de Pernambuco e entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2020, ficando revogadas as disposições contrárias.

Recife, 20 de agosto de 2020.

SILENO DE SOUSA GUEDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco
NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

PORTARIA Nº 016, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco-ITERPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 158, de 16/01/2019, publicado no DOE-PE em 17/01/2019 e republicado em 08/02/2019, considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância nº 002.2018 e considerando as medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN) em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), RESOLVE: Conceder 20 (vinte) dias de prorrogação, contados a partir de 20/08/2020 para conclusão dos trabalhos referente à Sindicância nº 002.2018, redesignada pela Portaria nº 015 de 03/08/2020, publicada no DOE-PE de 04/08/2020. ALTAIR CORREIA ALVES PATRIOTA-DIRETOR-PRESIDENTE.

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

PORTARIA Nº 086/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart), no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 360, inciso III, alínea "a", e o art. 19, alíneas X e XVI, do Regimento Interno c/c art. 39, alíneas I, II, III e IV do Estatuto Social da Perpart. CONSIDERANDO os arts. 135 e 148 do Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 7.741, de 23 de outubro de 1978); CONSIDERANDO o art. 242, inciso I, II e III e respectivas alíneas, do Regimento Interno da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart); RESOLVE: Art. 1º Cancelar os efeitos da Portaria nº 065/2020, de 21 de maio de 2020; Art. 2º Determinar como Unidade Gestora da Pernambuco Participações e Investimentos S/A(Perpart) a Vice-Presidência de Administração e Finanças(VPAF) - Unidade Gestora (UG): 42080, para gerenciar os recursos financeiros desta Perpart. Art. 3º Designar, como ordenadores de despesas, o Vice-Presidente de Participações e Investimentos da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (VPPi) Sr. Albérico Messias da Rocha, matrícula nº 10103-6, CPF nº 936.451.984-15(1º preposto), o Diretor de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. Arlindo Cavalcanti de Albuquerque Neto, matrícula nº 9812-4, CPF nº 032.135.554-79 (2º Preposto), o Diretor de Regularização Imobiliária e Fundiária (DIF), Sr. Sande Nascimento de Arruda, matrícula nº 9697-0, CPF nº 058.986.044-56 (3º preposto) e o Superintendente Contábil e Fiscal (SCF), Sr. Rafael Álvaro Rodrigues Melo (4º preposto), matrícula nº 9966-0, CPF nº 069.370.514-09, para praticar em os seguintes atos administrativos, além daqueles constantes no Estatuto Social desta sociedade, em especial: I - Compras e Contratações: a) autorizar a abertura de licitações, dispensas e inexigibilidade de licitações; b) adjudicar o objeto da licitação e homologá-la; c) reconhecer e ratificar os processos administrativos de dispensa e inexigibilidade de licitação; d) revogar ou anular licitação, dispensa e inexigibilidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art. 62 da Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais); e) assinar contratos administrativos e seus termos aditivos e apostilamentos, convênios e instrumentos congêneres; f) atribuir, no limite de sua alçada, as sanções do art. 86, art. 87, incisos I, II e III e art. 88 da Lei nº 8.666/93, do art. 7º da Lei 10.520/2002 e do artigo 47 da Lei 12.462/2011 e art. 41, 82 a 89 da Lei 13.303/16 (Lei das Estatais); g) decidir quanto aos recursos administrativos previstos no art.109, inciso I, alíneas "a", "b", "e" e "f" da Lei nº 8.666/93 e os previstos no art. 45, II, alíneas "a" "b", "c", "d", "f" e "g" da Lei nº 12.462/2011 e art. 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/2002 e art. 62 da Lei 13.303/16 (Lei das Estatais). II - Orçamento e Finanças: a) emitir declaração de disponibilidade orçamentária ou financeira; b) emitir/assinar Notas de Empenho; c) abrir e movimentar contas bancárias; d) liquidar despesas, conforme art.148 da Lei Estadual nº 7.741, de 23/10/1978; e) assinar ordem bancária e remessa externa; f) assinar ou endossar cheques. III - Outros: a) autorizar demais processos que gerem despesas ou compromissos à Perpart, vinculados a área de atuação do membro da Diretoria Executiva, ou por ausência ou impedimento de outro ordenador de despesas; b) encaminhar informações e documentos aos órgãos de controle, interno e externo; c) praticar demais atos inerentes aos ordenadores de despesas, não previstos no Regimento Interno. Art. 4º Fixar em 8 (oito), os Supridores Individuais; Art. 5º A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Atenciosamente, **Nilton da Mota Silveira Filho - Presidente**

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

1º Aditivo ao Contrato 79/2019. Alteração nos prazos do contrato de fiscalização das obras do acesso viário ao Lot. Ind. de Limeiro.

CONTRATADA: JBR ENGENHARIA LTDA. 70.047.448/0001-35. Prorrogação da execução, por 03 meses, de 20.08.2020 a 20.11.2020 e de vigência, por mais 03 meses, de 10.11.2020 a 10.02.2021. Reflexo financeiro de R\$ 53.283,08, passa o valor de R\$ 238.995,25 para R\$ 292.278,33.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/ CPL/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/CPL/2020 - EDITAL Nº 005/2020-CPL

PROCESSO PE-INTEGRADO Nº 0012.2020.CPL II.PE.0005. ARPE

Objeto: **Contratação de empresa especializada em diagnóstico do COVID-19 através de exame de sorologia ANTI-SARS - COV2, testes de anticorpos IGG e IGM para coronavírus, com exclusividade de participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.** Valor estimado: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Recebimento de Propostas até 02/09/2020, às 10:00 horas. O início da disputa será no dia 02/09/2020, às 10:30 horas. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/DF**. O edital, na íntegra, está disponível no endereço <https://www.peintegrado.pe.gov.br>, a partir do dia 21/08/2020. Recife, 19/08/2020. Maria Cristina Kirzner - Presidente e Pregoeira da CPL-ARPE.

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

Aviso de ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005.2020.CPL.PE.0003.ATI

ADJUDICO, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante: C M T CONSTRUCOES E RECUPERACOES EIRELI, CNPJ 35.474.983/0001-82, no valor global de R\$ 127.130,00 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta reais) para os lotes 1, 2, 3 e 4, por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório e proposto o menor preço. Recife, 11/08/2020. Felipe Robson dos Santos, Pregoeiro.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

AVISO DE COTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2020.

OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS E INSUMOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA. Entrega das Propostas até: 28/08/2020, às 14:00h. (Horário de Brasília) no site: www.peintegrado.pe.gov.br. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.licitacoes.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3182-9644. Recife, 20/08/2020. **Danielly Lima Soares** - Presidente/Pregoeira da CPL/ATDEFN.

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO

Nº PE INTEGRADO 0132.2020.CPL.CISAM.PE.0070.CISAM ADJUDICO, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor das licitantes: Max Filmes Comércio LTDA CNPJ 03.307.478/0001-57, itens 18, 20 valor total 14.186,00; Hospspete Dist. Mat. Méd. Hospitalares LTDA CNPJ 07.199.135/0001-77, itens 38, 39, 40, 41, 43 valor total 9.879,50; Medical Mercantil Apar. Médica LTDA CNPJ 10.779.833/0001-56, item 7 valor total 216.000,00; Laboratórios B Braun S/A CNPJ 31.673.254/0002-85, item 14 valor total 34.320,00; Injefarma C. S. Distribuidora LTDA CNPJ 09.607.807/0001-61, item 6 valor total 9.600,00; Cirúrgica Brasileira Com. Prod. Hospitalares EIRELI CNPJ 11.041.333/0001-85, item 23 valor total 1.799,50; Tradehosp Com. Prod. para a Saúde EIRELI EPP CNPJ 06.089.071/0001-99, itens 15, 16, 17, 27 valor total 5.993,50; Cremer S.A. CNPJ 82.641.325/0021-61, itens 5, 19, 33, 34, 35, 36, 37 valor total 65.520,00; Primed Com. Prod. Hospitalares EIRELI ME CNPJ 26.556.283/0001-46, itens 21, 22, 24, 25, 26 valor total 7.071,00; Excelmed Dist. Mat. Méd. Odontológicos EIRELI CNPJ 30.518.247/0001-65, itens 9, 10, 11, 12, 13 valor total 154.820,00; Nordica Dist. Hospitalar LTDA CNPJ 09.137.934/0002-25, itens 1, 2, 3, 4 valor total 67.850,00.

Nº PE INTEGRADO 0152.2020.CPL.CISAM.PE.0077.CISAM ADJUDICO, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor das licitantes: MT Com. Médica LTDA CNPJ 07.946.534/0001-54, item 4 valor total 22.780,00; KCRS Com. Equipamentos EIRELI CNPJ 21.971.041/0001-03, itens 5, 8 valor total 7.959,00; S D de A Ferreira & CIA LTDA CNPJ 26.889.181/0001-42, item 6 valor total 9.440,00.

Nº PE INTEGRADO 0166.2020.CPL.CISAM.PE.0084.CISAM ADJUDICO, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante: Fortmed Comercial LTDA CNPJ 35.334.424/0001-77, itens 1, 2 valor total 206.295,00. **Lusinete Rocha de Holanda** - Pregoeira do CISAM/UPE. Recife 20/08/2020.

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2020, oriundo do Processo nº 0129.2020.CPL.CISAM.PE.0067.2020.CISAM. Contratada: CR Oxigênio Gases e Equipamentos LTDA CNPJ 04.292.445/0002-24. Objeto: Contratação da prestação de serviços de locação de equipamento médico hospitalar do tipo central geradora de vácuo medicinal, incluindo edificação, calibração do equipamento fornecido, de acordo com as normas, capacitação na operação da central e suas instalações, além de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, com a finalidade de atender ao CISAM. A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 3.600,00. O contrato vigorará de 04/08/2020 até 03/08/2021.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 016/2015. Contratada: B1 Vigilância EIRELI CNPJ 15.195.617/0001-87. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e da Vigência de FORMA EXCEPCIONAL,